



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**

---

---

DECRETO Nº 230, DE 04 DE SETEMBRO DE 2013.

*Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) no orçamento em vigor.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que faculta o Inciso IV do Art. 58 da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Nº 4.128/2013:

**DECRETA:**

Art. 1.º Fica aberto um crédito adicional especial, no orçamento em vigor, com fulcro do Inciso II, § 1º do Art. 43 da Lei Nº 4320/64, no valor de 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais):

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL  
02 – Fundo Municipal da Saúde  
10.301.0032.1.126.000 – Aquisição de Equipamentos em Geral  
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 150.000,00  
Fonte de Recursos: 4292 – Aquisição de Veículos

Art. 2.º Servirá de recurso para abertura do crédito adicional especial previsto no presente Decreto, o excesso de arrecadação ocasionado por recebimento de valores relativos a convênio com a Secretaria de Estado da Saúde, do Estado do Rio Grande do Sul, para aquisição de um veículo VAN-16 lugares e veículo leve.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Pinheiro Machado,

JOSÉ FELIPE DA FEIRA  
Prefeito Municipal

*Registre-se e Publique-se*

Luiz Henrique Chagas da Silva  
Secretário da Administração